

MOÇÃO

Transportes

Considerando que:

No início de 2009, na sequência da entrada em funcionamento do MST, o que ocorreu em Novembro de 2008, verificaram-se um conjunto de significativas alterações na rede complementar de transportes públicos rodoviários do Concelho do Seixal, entre as quais a supressão de algumas carreiras, diminuição do número e mudanças dos locais habituais das paragens, modificação de horários e acertos de percursos.

Considerando que:

Todas aquelas modificações terão sido programadas já há bastante tempo e estão já em curso por forma concertada entre as Administrações do MST e da TST.

Considerando que:

A TST por via da concessão do serviço público de transporte, está obrigada a exercer a actividade de forma permanente e de assegurar o serviço em conformidade com as necessidades do público, com regularidade e continuidade, traduzindo-se no dever do operador fazer operar as redes ou linhas de transportes definidas nos termos do acto de concessão.

Considerando que:

A empresa que tem a concessão exclusiva do transporte público rodoviário, que atravessa o Concelho do Seixal (Transportes Sul do Tejo), não só incumpriu no cumprimento efectivo do serviço público de transportes, como não forneceu, atempadamente, quaisquer informações aos utilizadores dos seus serviços, apesar do significativo impacto negativo destas medidas na vida das populações.

Considerando que:

Embora tenha decorrido uma diminuição da oferta e um decréscimo acentuado da qualidade do serviço prestado por aquela empresa, o valor das tarifas cobradas e o preço do passe social (do qual está excluído o MST) mantém-se o que nos parece bastante injusto e penalizador para os utentes.

Considerando que:

Com esta medida de gestão da TST, ratificada pelo Governo PS/Sócrates, através do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, são cada vez mais os utentes e as populações a quem lhes é negado o direito constitucional à mobilidade, e a quem não resta outra alternativa que não seja o Táxi, o transporte individual ou ir a pé.

A Assembleia de Freguesia de Amora, reunida ordinariamente no dia 15 de Abril de 2009, no Centro Cultural e Desportivo das Paivas, delibera:

- a) Condenar a medida de gestão da Administração da Concessionária do Serviço Público de Transportes no Concelho do Seixal (Transportes Sul do Tejo) de supressão da oferta de transportes e de carreiras em toda a área do Município, numa atitude claramente economicista;
- b) Condenar o Governo PS/Sócrates, por ter consentido através do Instituto de Mobilidade dos Transportes Terrestres, a supressão das carreiras, sem auscultar as Autarquias envolvidas e sem acautelar os interesses da população e o serviço público de transportes;
- c) Exigir ao Governo PS/Sócrates, que imponha ao Concessionário a obrigatoriedade de ser assegurada a complementaridade entre os diversos modos de transporte na área do Município do Seixal (transporte rodoviário, transporte fluvial, transporte ferroviário, Táxi), com a criação de interfaces multimodais.

Amora, 15 de Abril de 2009

O Presidente da Assembleia de Freguesia
de Amora

(Pedro Manuel da Silva Mogárrio)

- ❑ **Moção apresentada pela Coligação Democrática Unitária (CDU)**
- ❑ **Aprovada por catorze (14) votos a favor e cinco (5) abstenções.**